

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a Emenda Constitucional nº 45/2004, que trata da remoção pelos critérios de antigüidade e merecimento;

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Desembargador Gilvan Chaves de Souza, que indeferia a remoção, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 013/2005):

“Deferir a Exma. Sra. **NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA**, Juíza Titular de Vara do Trabalho da 16ª Região, o pedido de remoção, pelo critério de antigüidade, da Vara do Trabalho de Imperatriz para a Vara do Trabalho de Bacabal”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 02/fevereiro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno